



Senado Federal

CONCURSO PÚBLICO

Aplicação: 10/3/2002

CARGO:

CONSULTOR LEGISLATIVO

- ÁREA 18 -

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA NACIONAL

CADERNO DE PROVA:

SEGUNDA ETAPA - PARTE II

CEspe
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: **CONSULTOR LEGISLATIVO**

ÁREA 18 – RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA NACIONAL

INSTRUÇÕES

- 1 Este caderno contém a prova discursiva da Segunda Etapa — Parte II e seis páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso este caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala mais próximo que o substitua.
- 4 Não é permitida a utilização de nenhum material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE.
- 5 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se nem comunicar-se com outros candidatos.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
- 7 A prova terá a duração de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 8 Ao terminar a prova, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver-lhe todas as folhas de textos definitivos, receber o seu documento de identidade e deixar o local de prova.
- 9 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
- 10 A prova será anulada se o candidato devolver as folhas de textos definitivos destacadas ou rasgadas.

AGENDA

- I **2/4/2002** – Data provável da divulgação, no Diário Oficial, na Internet — no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB — em Brasília —, do resultado provisório das provas discursivas.
- II **3 e 4/4/2002** – Recebimento de recursos, exclusivamente nos locais que serão informados quando da divulgação do resultado provisório das provas discursivas.
- III **16/4/2002** – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados no item I, do resultado final das provas discursivas e da convocação para a avaliação de títulos.

Observações:

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no item 10 DOS RECURSOS do Edital n.º 1/2001 – SENADO, de 31/10/2001.
 - Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelo telefone 0(XX)–61–448–0100.
 - É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.
-



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

ÁREA 18 – RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA NACIONAL

SEGUNDA ETAPA – PARTE II – PROVA DISCURSIVA

Nos textos a seguir, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados textos escritos em locais indevidos**. Obedeça, em cada um, os limites de extensão determinados. Qualquer texto com extensão aquém da mínima estabelecida será anulado, e qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Texto 5 – Parecer

O Senhor Presidente da República assinou hoje mensagem que encaminha ao Congresso Nacional, para a aprovação legislativa, o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), acompanhado de exposição de motivos assinada em conjunto pelos ministros das Relações Exteriores e da Justiça. O Estatuto, concluído em 17 de julho de 1998, foi assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.

O Estatuto de Roma representa um marco na evolução do direito internacional contemporâneo. Estabelece, pela primeira vez na História, um tribunal penal internacional de caráter permanente, destinado a processar e julgar os responsáveis por crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão. O TPI constituirá fator decisivo para assegurar que não fiquem impunes crimes que, por sua extrema gravidade, afetem a humanidade como um todo. Além disso, espera-se que o seu efeito dissuasório contribua para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e de ameaças contra a paz e a segurança dos Estados.

(...)

O Estatuto de Roma, assinado por 139 Estados, entrará em vigor quando obtiver sessenta ratificações ou adesões.

Ministério das Relações Exteriores. Assessoria de Comunicação Social. **Informação à imprensa** n.º 391. Brasília, 10/10/2000 (com adaptações).

A seguir, estão elencadas questões referentes ao problema da compatibilidade entre alguns dos dispositivos do texto do Estatuto de Roma do TPI e alguns dos dispositivos da Constituição de 1988. Redija um parecer que exponha, de modo fundamentado, os argumentos que possam orientar a possível aprovação ou não-aprovação do Estatuto de Roma do TPI pelo Congresso Nacional, respondendo, de forma justificada, às questões elencadas. Em cada caso, examine em sua argumentação a possibilidade ou impossibilidade de utilização de mecanismos de direito interno e de direito internacional que viabilizariam a incorporação do referido Estatuto na ordem jurídica brasileira.

1 Dispõe o art. 5.º, XXXV, da Constituição da República de 1988:

Art. 5.º (*omissis*)

(*omissis*)

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

- ▶ A incorporação do Estatuto de Roma do TPI no ordenamento jurídico brasileiro seria uma derrogação inconstitucional da competência do Poder Judiciário e uma intervenção na soberania nacional?

2 De acordo com o art. 27, 1, do Estatuto de Roma do TPI, que dispõe sobre a “irrelevância da qualidade oficial”:

1. O presente Estatuto será aplicado de forma igual a todas as pessoas sem distinção alguma baseada na qualidade oficial. Em particular, a qualidade oficial de Chefe de Estado ou de Governo, de membro de Governo ou Parlamento, de representante eleito ou de funcionário público, em caso algum eximirá a pessoa em causa de responsabilidade criminal nos termos do presente Estatuto, nem constituirá *per se* motivo de redução de pena.

- ▶ O dispositivo acima mencionado seria compatível com as regras de privilégio de foro por prerrogativa de função previstas no texto constitucional de 1988?

3 O art. 77, 1, “b”, do Estatuto de Roma do TPI, ao dispor acerca das penas aplicáveis, estabelece que:

Sem prejuízo do disposto no art. 110, o Tribunal pode impor à pessoa condenada por um dos crimes previstos no art. 5.º do presente Estatuto uma das seguintes penas:

a) (*omissis*)

b) Pena de prisão perpétua, se o elevado grau de ilicitude do fato e as condições pessoais do condenado o justificarem.

Por sua vez, a Constituição da República de 1988, no art. 5.º, XLVII, “b”, dispõe que:

Art. 5.º (*omissis*)

(*omissis*)

XLVII - não haverá penas:

a) (*omissis*)

b) de caráter perpétuo;

- ▶ A vedação constitucional da aplicação da pena de prisão perpétua constituiria, por conseguinte, um óbice à aprovação do Estatuto de Roma do TPI?

4 Um Estado-parte, de acordo com o capítulo IX do Estatuto de Roma, poderá receber um pedido de entrega de uma pessoa, formulado pelo TPI.

Observe-se, ainda, que a Constituição da República, no artigo 5.º, LI, estabelece que:

Art. 5.º (*omissis*)

(*omissis*)

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

- ▶ Em decorrência dessa vedação constitucional, seria possível a aprovação do Estatuto de Roma do TPI?

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)

(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Texto 6 – Questão dissertativa

Considerando o gradativo desenvolvimento da proteção internacional dos direitos humanos, desencadeado sobretudo a partir da segunda metade do século XX, redija um texto dissertativo que analise a superação dos principais obstáculos para a sua implementação, bem como a consolidação dos recentes avanços conquistados, com base nos enfoques a seguir destacados:

- ▶ a proteção internacional dos direitos humanos e a questão da competência nacional exclusiva;
- ▶ a proteção internacional do indivíduo e a proteção diplomática do nacional;
- ▶ as reservas em matéria de tratados internacionais de direitos humanos;
- ▶ o direito de petição dos indivíduos no plano internacional.

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)
(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	